



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 6ª feira, 05 de Agosto de 2022

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 268/2022

Data: 03/08/2022

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal 311/19 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 311/19 fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação.

“Parágrafo único: A inclusão referida neste artigo tem como objeto a regularização fundiária do loteamento Parque Industrial Domingues Soares”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 03 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

LEI Nº 269/2022

Data: 03/08/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito

Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2348-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00237 – Equip. e Material Permanente – R\$ 90.000,00

10.001.4.122.2.2348-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00000 – Equip. e Material Permanente – R\$ 23.000,00

R\$ 113.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/	Unid.	Produto	
		Unid.	Metas
Projeto/ Local	Unid.	Descrição da Ação	
Esperado	Função	Subfunção	Fonte
Med. Ano	Física	Recursos	- R\$

Atividade

Vinculado

Livres Total

2348	Município	1	SEDU - CONVÊNIO
Permanente	4	122	00237 Bens
2022	100%	90.000,00	- 90.000,00

899/2022	adquirido
2023	100% -

-

-

2024	100%	-	-	-
------	------	---	---	---

2025	100%	-	-	-
------	------	---	---	---

90.000,00	90.000,00	-
-----------	-----------	---

				Permanente	4	atribuições que lhe são conferidas por lei,	
122	00000	Bens	2022	100%	-	FAZ SABER	
23.000,00		23.000,00					
			2023	adquirido	-	-	a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
-				100%	-	-	LEI:
			2024	100%	-	-	Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 332/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
			2025	100%	-	-	Art. 3º- A isenção de tarifa que trata o artigo 1º desta Lei se caracterizará pela quantidade máxima de 48 (quarenta e oito) cotas de passagens gratuitas, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a novembro, e de 24(vinte e quatro) cotas de passagens gratuitas nos meses de julho e de dezembro, aos estudantes de ensino fundamental, médio e superior, observada a proporcionalidade com o número de dias letivos de presença exigidos pelas respectivas instituições de ensino
23.000,00				-		23.000,00	
Subtotal						90.000,00	
23.000,00		113.000,00					
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:				Art. 2º - O art. 5º da Lei Municipal nº 332/16 passa a vigorar com a seguinte redação:			
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				Art. 5º- Para fins de atendimento financeiro decorrente da concessão da isenção tratada nesta lei, o Município repassará à empresa responsável pela execução do transporte a importância de até R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), observadas as disposições do art. 3º, desta lei.			
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Ação	Descrição da Ação		Executor		Produtos/		
Serviços	Fonte	Valor					
2348	SEDU – Convênio 899/2022		Município		Art. 3º - O art. 5º da Lei Municipal nº 332/16 fica acrescido de parágrafo único, nos seguintes termos.		
Equipamentos	00237	90.000,00			Parágrafo único: A atualização dos valores previstos neste artigo, para os exercícios subsequentes, será operada com a aplicação do índice INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período.		
2348	SEDU – Convênio 899/2022		Município		Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		
Equipamentos	00000	23.000,00			Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2022.		
			SOMA		Amin José Hannouche		
			113.000,00		Prefeito		
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.				Geraldo Alves			
Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2022.				Secretário Municipal de Administração			
Amin José Hannouche							
Claudio Trombini Bernardo							
Procurador Geral							

LEI Nº 270/2022

Data: 03/08/22

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 332/16, acrescenta parágrafo e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das

DECRETO Nº 1025/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Licitações para

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

conduzir e julgar a concorrência nº. 003/2022, assim constituída:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Presidente

CRISTIANE SANTOS PANIZIO Secretária

WELLINGTON VOLTOLINE Membro Técnico

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1027/2022

SÚMULA: Exonera à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora ANA PAULA BRITO, portadora da cédula de identidade RG- 4.278.993-3-SSP/PR e CPF- 738.456.209-00, detentora do cargo de PROFESSOR, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1028/2022

SÚMULA: Exonera à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora ELIZABETH MAROZ LOBO TAGATA, portadora da cédula de identidade RG- 3.038.875-5-SSP/PR e CPF- 878.695.789-91, detentora do cargo de ZELADOR, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1029/2022

SÚMULA: Exonera à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora JANETE DE SOUZA JANDOZO, portadora da cédula de identidade RG- 3.325.554-3-SSP/PR e CPF- 636.081.469-20, detentora do cargo de PROFESSOR, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1030/2022

SÚMULA: Exonera professora do exercício de função.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01/08/2022, da função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, da Secretaria Municipal de Educação, a professora MÔNICA DE FÁTIMA REGISTRO MORALES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 1031/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os integrantes da Comissão responsável pelas festividades da Semana da Pátria, a saber:

Elaine Rodrigues Neves Firmino Secretária Municipal de Educação

Najylla Nogueira Departamento de Comunicação

Paulo Roberto Mussi de Oliveira Administração

Elves Carnietto Hespanhol Departamento de Obras

Luiz Carlos Aleixo Subprefeito do Distrito de Congonhas

Ailton Dias Secretário da SEMURB

Christiane Lucas Teixeira de Souza Secretaria de Cultura

Karine de Paula Ramos Huratado Núcleo Regional de Educação

Subtenente José Vitor Krauser Tiro de Guerra – 05/002

Tenente Samuel Ribeiro da Silva Polícia Militar

Tenente Rogério Scortegagna Polícia Militar

Valdir Bueno Diretor Presidente da FECOP

Subtenente Leonardo Gonçalves da Silva Corpo de Bombeiros

Art. 2º- A Comissão será presidida pela Secretária Municipal da Educação, Elaine Rodrigues Neves Firmino.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE AGOSTO / 2022

Matrícula	Nome	Grupo	Nível	Estágio
100993 C	ABRAHÃO DUTRA DA SILVA JUNIOR 010			GAO
101001 010	ANA PAULA VILLA DE CASTRO		GAO	C
102350 010	ANDREA FERREIRA DA SILVA		GSU	E
102355 010	ANDRESSA CLAUDIA CORDEIRO		GSU	E
101019 010	ANGELITA DOMINGOS RIBEIRO		GAO	A
102365	ARIADNE BARBIERI		GAO	C 010
100448 P	CARLOS EDUARDO ROMANO DA SILVA 009			GAO
102364	CELSON INACIO DA SILVA		GAO	C 010
102352 E	CINTHIA REGINA SCHIAVINATO DA SILVA 010			GSU
102328 013	CRISTIANE MUSSI DE ARAÚJO		GMA	D
100740 GME	DAYSE GRAZIELA PROCOPIO DE SOUZA FARIA E 005			
101127 010	GUIOMAR DA SILVA SENHORINI		GMA	D
101021	HELIO DONIZETE LIMA		GAO	F 010
101012	JEAN CLAUDIO CINTRA		GAO	F 010
100448	JOÃO BATISTA BIANCHINI		GAO	P 009
101018 F	JOSIANE BALDUINO BUENO DE ARAÚJO 010			GAO
101007	LUCINEIA DA SILVA		GAO	F 010
100988 010	MARCOS PEREIRA MENDONÇA		GAO	C
101126 010	MARIA APARECIDA NOGUEIRA		GMA	D
100989 C	MARIA ISABEL DE CARVALHO DA GUIA 010			GAO
100984	MERY HELLEN PELACINE CARLOS			GMA

DECRETO Nº 1032/2022

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de agosto de 2022, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

A	006				
102354	MIRIAM YOSHIDA NISHITSUJI	GSU	D		
010					
102358	NATALY MARIA SANTOS AFFONSO	GAO	C		
010					
102327	REGIANE MARIA BISCARO LEAL	GMA	D		
015					
100991	ROGERIO TRIANA	GAO	C		
010					
102228	ROSANGELA APARECIDA MIGUEL	GAO	A		
016					
102351	ROSSANA PERES	GSU	E		
010					
192251	SANDRA MARIA CONTIN GALLERANI	GSU	E		
	006				
102363	SIDINEI CASSAROTTI	GAO	C		
010					
100985	SILVIO VICTOR	GMA	B		006
101014	VALDIMIR CRISTINO	GAO	F		
010					
100996	VALMIR DIAS BELEM	GAO	C		
010					
100998	VALTER ARRUDA	GAO	C		010

Cornélio Procópio, 03 de agosto de 2022.
MARISA TRIANO
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1034/2022

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 04 de agosto de 2022, a servidora ADEVAIR BENEDITO, portadora da cédula de identidade RG- 1.334.091-9-SSP/PR e CPF- 162.049.211-34, detentora do cargo de CARPINTEIRO, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1035/2022

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício

de função sem ônus ao Município.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2022, na função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora DAYSE APARECIDA DA SILVA DIAS, com atuação na Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini", sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 1036/22

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 12/08/2022, MARCOS GARCIA FELIX, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.047.319-56 e portador do RG nº 9.716.575-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento à População de Rua vinculado à divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1037/22

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 15/08/2022, GABRIEL SOLDERO FURTADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 13.608.990-0 e portador do RG nº 101.144.579-48-SSP-PR, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento à População de Rua vinculado à divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade – CC1, vinculado à

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1038/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 155/2021 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat.	Função Econ.	Subfunção Fonte	R\$
10 13 1	2.149 3.3.90.39	15 2001	452 40.000,00	4	
18 13 1	2.151 3.3.90.30	15 2001	452 49.000,00	4	
19 13 1	2.151 3.3.90.39	15 2001	452 147.000,00	4	
21 13 1	2.152 3.3.90.39	15 2001	452 67.000,00	4	
23 13 1	2.153 3.3.90.39	15 2001	452 50.000,00	4	

353.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat.	Função Econ.	Subfunção Fonte	R\$
6 13 1	2.149 3.3.90.30	15 2001	452 100.000,00	4	
7 13 1	2.149 3.3.90.33	15 2001	452 9.000,00	4	
8 13 1	2.149 3.3.90.34	15 2001	452 19.000,00	4	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 550/2022

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 25 de julho de 2022, MATHEUS LUCAS DA SILVA RAIMUNDO, portador da cédula de identidade RG sob nº 14.085.110-8 SSP-PR e CPF sob nº 089.321.169-97, como Secretário da Escola Municipal "Profº Ângelo Mazzarotto", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 551/2022

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 25 de julho de 2022, SARGON SAAD DE MATOS, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.489.527-6 SSP-PR e CPF sob nº 101.136.589-82, como Secretário da Escola Municipal "Vitorino Gomes Henrique", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 552/2022

SÚMULA: Suspende prazo das Portarias de sindicância instaurada e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos dos Processos de Sindicância instaurados pela Portarias a partir de 01 de agosto de 2022 até 10 de agosto de 2022, por motivos supervenientes, conforme pedido da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 553/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 30(trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora DEBORA VILLA MONTOIA, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 554/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90(noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora EDINEIA GOMES MUNIZ, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 555/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 60(sessenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora MONICA DE FATIMA REGISTRO MORALES, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 556/2022

SÚMULA: Designa funcionária que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 02 de agosto de 2022, NATALYA FRASSON MARTINS, portadora da cédula de identidade RG sob nº 13.954.296-7 SSP-PR e CPF sob nº 064.334.719-43, como Secretária da Escola Municipal "Dr Acyr Ivo Carazzai", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE



EDUCAÇÃO INCLUSIVA

